



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.981/2006

“Autoriza o Recebimento de Bens em Dação em Pagamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens em dação em pagamento de dívida tributária do Senhor Bailon Francisco Rosa, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, portador do CPF sob o n.º 103.929.201-15, residente e domiciliado à Avenida Independência, 13, Jardim Novo Araguaia, Alto Araguaia – MT.

Parágrafo Primeiro – Os bens a serem recebidos em pagamento são os constantes do Anexo I, dessa Lei, tendo os seus valores especificações em conformidade com o Laudo Circunstanciado de Avaliação, expedido pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 200/2005, de 14 de dezembro de 2005, limitado ao valor de R\$ 8.333,32 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Segundo – A dívida tributária a que se refere o Artigo 1.º tem como fato gerador o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2004 e 2005, os quais deverão ser pagos com a Dação de Bens em Pagamento, no valor de 8.333,32 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I
DA LEI N.º 1.981/2006

RELAÇÃO DOS LOTES

DESCRIÇÃO	METRAGEM
Lote 01	838,50 m ²
Lote 02	360 m ²
Lote 03	360 m ²
Lote 04	360 m ²
Lote 05	360 m ²
Lote 06	360 m ²
Lote 07	360 m ²
Lote 08	360 m ²
Lote 09	360 m ²
Lote 10	360 m ²
Lote 11	360 m ²
Lote 12	360 m ²
Lote 15	360 m ²
Lote 17	360 m ²
Lote 18	360 m ²
Lote 19	360 m ²
Lote 20	360 m ²
Lote 21	360 m ²
Lote 22	360 m ²
Lote 23	360 m ²
Lote 24	360 m ²
Lote 25	360 m ²
Lote 26	477,00 m ²

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal